



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0027/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ E O SR. JOSÉ OTÁVIO QUEIROZ DE BARROS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. Nº. 0027/2017, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ n.º 18.649.097/0001-23, sito na Rua São Sebastião, s/n, Arapiranga, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de **LOCATÁRIA**, representada neste ato pela Sra **ANTIENE MARIA LINHARES DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG n.º 2287208 e do CPF n.º 542.968.973-49, domiciliada na Rua de Nazaré, n.º 691, bairro Centro, residente neste município, e de outro lado o Sr. **JOSÉ OTÁVIO QUEIROZ DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1530760 e do CPF n.º 257.421.242-87, residente e domiciliado na Travessa Padre Aragão, n.º 274, bairro da Castanheira, neste Município, doravante denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação DL 005-007/2017, fulcrada no art. 24,X, da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0027/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 30/07/2018 à 30/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a serem pagos em 05 (Cinco) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria 08.244.002.2.100 (Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física), Sub elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóvel), e da Unidade 2100 (Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se pelo prazo de 05 (Cinco) meses, inferior ao contrato original, informando que o imóvel onde será ofertado o serviço, ainda não foi concluído a reforma, tendo em vista que o prazo solicitado será suficiente para adequação do novo imóvel que sediará o SCFV.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 30 de Julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTIENE MARIA LINHARES DA CRUZ
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – Ordenadora de Despesa
LOCATÁRIA

JOSÉ OTÁVIO QUEIROZ DE BARROS
CPF nº 257.421.242-87
LOCADOR

1ª TESTEMUNHA - Dicéia Socorro A. Pereira

CPF: 905.816.842-87

2ª TESTEMUNHA - Maria Rainunda B. Ribeiro

CPF: 593.705.992-15